



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 003/2015
(AUXÍLIO TRANSPORTE)**

A Prefeitura Municipal de Bombinhas, através da sua Secretaria de Educação, faz saber que procedeu a retificação ao **PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2015 (AUXÍLIO TRANSPORTE)** em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL, conforme segue:

Onde lê-se:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 09hrs00min e 12hrs00min ou 13hrs30min e 17hrs00min do período compreendido entre **20/07/2015 (segunda-feira) e 24/07/2015 (sexta-feira)** junto ao posto de cadastramento localizado no auditório Solange Maria da Silva, na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Rua Baleia Jubarte, nº. 328, Bairro José Amândio.

2.2 Ao preencher a ficha de inscrição e compromisso o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

2.2.1 A ficha de inscrição e compromisso deve ser assinada pelo candidato, ou por seu representante legal caso seja menor de 18 anos não emancipado.

Leia-se:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 09hrs00min e 12hrs00min ou 13hrs30min e 17hrs00min do período compreendido entre **20/07/2015 (segunda-feira) e 24/07/2015 (sexta-feira)** junto ao posto de cadastramento localizado no auditório Solange Maria da Silva, na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Rua Baleia Jubarte, nº. 328, Bairro José Amândio.

2.2 Ao preencher a ficha de inscrição e compromisso o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

2.2.1 A ficha de inscrição e compromisso deve ser assinada pelo candidato, ou por seu representante legal caso seja menor de 18 anos não emancipado.

2.2.2 Serão aceitas inscrições através de procuração com firma reconhecida em cartório para fins de inscrição no Processo Seletivo EDUCA 001/2015.

Onde lê-se:

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.

5.2 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

5.3 No ato da concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4 Os candidatos que receberem o benefício deverão participar, mediante convocação, dos programas lançados no segundo semestre do ano de 2015 para trabalho em caráter não oneroso perante o Município, em até 20 horas, à serviço da comunidade de Bombinhas durante o segundo semestre;

5.4.1 As convocações poderão feitas através de meio eletrônico (e-mail).

5.4.2 Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

5.5 Os estudantes contemplados pelo benefício que não prestarem os serviços ou que não se apresentarem nos prazos especificados nas convocações do item 5.4 sofrerão a perda imediata do benefício.

5.6 Para recebimento do benefício, os candidatos chamados deverão possuir a carteirinha confeccionada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.

5.6.1 O custo pela confecção da carteirinha e as segundas vias eventualmente requisitadas serão de R\$ 10,00 (dez reais) a ser depositados em conta do Fundo Municipal de Educação, posteriormente divulgada.

5.7 Os alunos beneficiados através do passe estudantil, deverão retirar seu benefício até o 10º dia útil de cada mês, junto à recepção da Prefeitura Municipal de Bombinhas no horário compreendido entre às 08:00 e às 14:00 de segunda-feira à sexta-feira, sendo que a Secretaria de Educação se reserva ao direito de não entregar o benefício fora destas condições.

5.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

5.10 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

5.11 São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

Leia-se:

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.

5.2 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

5.3 No ato da concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

5.4 Os candidatos que receberem o benefício deverão participar, mediante convocação, dos programas lançados no segundo semestre do ano de 2015 para trabalho em caráter não oneroso perante o Município, em até 20 horas, à serviço da comunidade de Bombinhas durante o segundo semestre;

5.4.1 As convocações poderão feitas através de meio eletrônico (e-mail).

5.4.2 Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

5.5 Os estudantes contemplados pelo benefício que não prestarem os serviços ou que não se apresentarem nos prazos especificados nas convocações do item 5.4 sofrerão a perda imediata do benefício.

5.6 Para recebimento do benefício, os candidatos chamados deverão possuir a carteirinha confeccionada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.

5.6.1 O custo pela confecção da carteirinha e as segundas vias eventualmente requisitadas serão de R\$ 10,00 (dez reais) a ser depositados em conta do Fundo Municipal de Educação, posteriormente divulgada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.7 Os alunos beneficiados através do passe estudantil, deverão retirar seu benefício até o 10º dia útil de cada mês, junto à recepção da Prefeitura Municipal de Bombinhas no horário compreendido entre às 08:00 e às 14:00 de segunda-feira à sexta-feira, sendo que a Secretaria de Educação se reserva ao direito de não entregar o benefício fora destas condições.

5.8 Os dispositivos deste edital não se aplicam aos alunos do IFC uma vez que já houve o referido cadastro no início do ano letivo e no mesmo não há matrícula.

5.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

5.11 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

5.12 São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

Os demais itens permanecem como no edital publicado em 15 de julho de 2015.

Bombinhas-SC, 17 de julho de 2015.

ANA PAULA DA SILVA
Prefeita Municipal